Manual do Sistema de Gestão de Compliance (SGC)

Estrutura, governança e funcionamento

Bree Eficiência Energética S.A.

1. Objetivo e Escopo

Este **Manual** descreve o **Sistema de Gestão de Compliance (SGC)** da **Bree Eficiência Energética S.A.** ("Bree"): seus objetivos, sua estrutura de governança, os papéis e responsabilidades, os processos que o sustentam e a forma como ele é monitorado e aprimorado. É o documento de referência que dá unidade ao conjunto de políticas, ao Código de Ética e Conduta e aos procedimentos de integridade da companhia.

O SGC foi concebido em alinhamento à ABNT NBR ISO 37301:2021 (Sistemas de Gestão de Compliance) e integra-se às demais normas de gestão adotadas pela Bree. Seu escopo abrange todas as operações, unidades, processos e colaboradores da companhia, bem como os terceiros relevantes que atuem em seu nome ou em seu benefício.

Mais do que atender a requisitos normativos, o propósito do SGC é prático: prevenir, detectar e responder a riscos de integridade, fortalecer a cultura ética e dar à Bree controles proporcionais ao seu momento de crescimento e profissionalização.

O SGC é implantado de forma faseada: os documentos são publicados em ondas, à medida que a companhia constrói os controles que os sustentam. A arquitetura documental (seção 11) indica a fase de lançamento de cada documento; enquanto o conjunto não estiver plenamente publicado, as remissões a documentos de fases posteriores devem ser lidas como referências a normas em elaboração ou implementação, conforme o cronograma definido pelo Comitê de Compliance.

2. Referências Normativas e Legais

O SGC observa, entre outras, as seguintes referências:

- ABNT NBR ISO 37301:2021 — Sistemas de gestão de compliance;
- ABNT NBR ISO 37001:2017 — Sistemas de gestão antissuborno;
- ABNT NBR ISO 31000:2018 — Gestão de riscos;
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto nº 11.129/2022;
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD);

- Normas do Sistema de Gestão Integrado (SGI) da Bree — ISO 9001, 14001, 45001 e 50001;
- Legislação trabalhista, tributária, ambiental e setorial aplicável às atividades da companhia.

3. Termos e Definições

Para os fins deste Manual, aplicam-se os termos e as definições da ABNT NBR ISO 37301:2021, e as seguintes:

Termo	Definição
Compliance	Conjunto de práticas que asseguram a conformidade com leis, normas e políticas internas e a atuação íntegra da organização. Cumprimento das obrigações da organização — legais, regulatórias, contratuais e voluntárias (como o próprio Código de Ética).
Obrigação de compliance	Requisito que a Bree deve (legal / regulatório) ou escolhe (voluntário) cumprir.
Risco de compliance	Efeito da incerteza sobre o cumprimento das obrigações de compliance, medido por probabilidade e impacto.
SGC	Sistema de Gestão de Compliance: conjunto de elementos inter-relacionados (políticas, processos, pessoas e controles) que estabelece e mantém a conformidade na Bree.
Comitê de Compliance	Órgão colegiado, autônomo e independente, responsável pela governança do programa de integridade e pela apuração de denúncias.
Compliance Officer	Profissional responsável por coordenar e executar as atividades operacionais do SGC.
Canal Ético	Canal de denúncias confidencial e independente da Bree, operado por empresa especializada.
Parte interessada	Indivíduo ou organização que pode afetar, ser afetado ou perceber-se afetado por decisões e atividades da Bree.
Terceiro	Fornecedor, prestador, representante, parceiro ou intermediário que atue em nome ou benefício da Bree.

Termo	Definição
Não conformidade	Descumprimento de um requisito do SGC ou de uma obrigação de compliance.
Ação corretiva	Medida para eliminar a causa de uma não conformidade e prevenir sua repetição.
Alta Direção	O Diretor-Presidente e a Diretoria Executiva da Bree.
Diretor Presidente	Principal executivo da Bree, responsável pela aprovação final dos documentos do SGC, pela nomeação dos membros do Comitê de Compliance e destinatário do reporte direto do Comitê e do Compliance Officer.

4. Contexto da Organização

4.1 Compreensão da organização e de seu contexto

A Bree vive um ciclo de crescimento e estruturação de processos. Esse contexto define os riscos de integridade mais relevantes e orienta as prioridades do SGC. São considerados:

- **Fatores internos**: estrutura organizacional em profissionalização, cultura predominantemente técnica e operacional, dependência de pessoas-chave, maturidade ainda em evolução dos controles e ritmo acelerado de mudanças;
- **Fatores externos**: ambiente regulatório (anticorrupção, LGPD, trabalhista, ambiental e setor elétrico), exigências de clientes e do setor público, pressões competitivas e expectativas da sociedade quanto a conduta ética e sustentabilidade.

4.2 Necessidades e expectativas das partes interessadas

São mapeadas e revisadas periodicamente as partes interessadas relevantes — colaboradores, clientes, fornecedores e representantes, acionistas, órgãos reguladores e a comunidade — e suas expectativas quanto à integridade, à transparência e à conformidade da Bree.

4.3 Escopo do SGC

O escopo do SGC considera o contexto, as partes interessadas e os riscos de compliance identificados, alcançando todas as áreas e processos críticos da companhia, no Brasil e no exterior, conforme aplicável, e estendendo-se aos terceiros relevantes por meio de cláusulas contratuais e diligência.

5. Liderança e Governança

5.1 Comprometimento da Alta Direção (*"tone at the top"*)

A Alta Direção da Bree assume e sustenta o compromisso com o SGC, liderando pelo exemplo. Esse comprometimento se traduz em:

- promover a cultura de integridade;
- assegurar os recursos necessários;
- comunicar com clareza os valores éticos;
- integrar o compliance às decisões estratégicas; e
- respeitar a independência da função de compliance.

5.2 Política de Compliance

A Política de Compliance e Integridade Corporativa (publicada em conjunto com este Manual) é o documento de mais alto nível do SGC. Ela formaliza princípios, valores e compromissos, é aprovada pelo Diretor Presidente, está disponível a todas as partes interessadas e é periodicamente revisada. O Código de Ética e Conduta a complementa, traduzindo esses compromissos em comportamentos esperados.

5.3 Estrutura de governança

A governança do SGC apoia-se em dois pilares, regidos por documentos próprios:

Comitê de Compliance

Órgão colegiado, autônomo e independente, que responde diretamente ao Diretor Presidente e não está subordinado a nenhuma diretoria. É a instância responsável pelo programa de integridade e por receber e apurar as denúncias do Canal Ético. Seu funcionamento é regido pelo Regimento Interno do Comitê de Compliance, que estabelece, entre outros pontos:

- Composição: o Compliance Officer, 2 membros nomeados pelo Diretor Presidente e 1 membro externo de consultoria especializada (sem direito a voto);
- Mandato de 24 meses, com recondução limitada a um segundo mandato;
- Reuniões mensais e extraordinárias, com atas registradas;
- Voto por cabeça, ausência de remuneração pela função e dever de confidencialidade formalizado em termo próprio;
- Regras de impedimento e conflito de interesses dos membros.

O Comitê não planeja nem conduz auditorias e não substitui a gestão na responsabilidade de assegurar a conformidade legal — essas atribuições permanecem com as áreas e a gestão.

Compliance Officer

Profissional responsável por coordenar e executar as atividades operacionais do SGC, atuando como elo entre as áreas de negócio e o Comitê. Implementa, monitora e revisa as normas internas, apoia a gestão de riscos, acompanha indicadores e coordena o Comitê. Reporta-se ao Diretor Presidente e não detém poder de decisão final sobre denúncias ou aprovações reservadas ao Comitê.

5.4 Papéis e responsabilidades no SGC

Área / Função	Responsabilidades
Diretor Presidente e Diretoria Executiva	Patrocinar o SGC; aprovar políticas (Diretor Presidente); assegurar recursos; deliberar sobre medidas disciplinares e casos não previstos; realizar a análise crítica do sistema.
Comitê de Compliance	Aprovar planos e relatórios; apurar denúncias; deliberar sobre medidas corretivas; assegurar a independência das análises.
Compliance Officer	Implementar e manter o SGC; coordenar riscos, treinamentos e comunicação; consolidar indicadores; coordenar o Comitê.
Gestores de área	Disseminar a cultura ética; assegurar treinamentos e o cumprimento das normas em suas áreas; tratar riscos sob sua responsabilidade.
Colaboradores e terceiros	Conhecer e cumprir as políticas; reportar violações de boa-fé; engajar-se nas ações de integridade.

6. Planejamento

6.1 Gestão de riscos de compliance

A gestão de riscos é o motor do SGC e a base sobre a qual as políticas foram construídas. A Bree mantém uma Matriz de Riscos de Compliance, elaborada com apoio da Mais Compliance e analisada pela própria companhia, que identifica, avalia e prioriza os riscos de integridade.

Cada risco é avaliado quanto a probabilidade e impacto e quanto à maturidade do controle existente, classificada em cinco níveis:

Nível	Classificação	Descrição
1	Não confiável	As atividades de controle não são mapeadas.
2	Informal	Os controles dependem principalmente das pessoas.
3	Padronizado	As atividades de controle são mapeadas e implementadas.
4	Monitorado	Controles padronizados e com testes periódicos.
5	Otimizado	Uso de automação e ferramentas para apoiar os controles internos.

A partir dessa avaliação, os riscos foram priorizados em três níveis, que orientam a sequência de tratamento:

- Prioridade 0 (Laranja): tratamento imediato;
- Prioridade 1 (Amarela): tratamento no curto prazo;
- Prioridade 2 (Verde): tratamento no médio prazo.

Para cada risco são definidos a recomendação de tratamento, a categoria de controle aplicável (por exemplo, segregação de função, autorização, reconciliação, indicadores), o executor e o aprovador, a frequência, a data de implementação e o status. O tratamento dos riscos se materializa neste corpo de políticas, nos procedimentos operacionais das áreas e em planos de ação acompanhados pelo Compliance Officer e pelo Comitê.

6.2 Objetivos de compliance

Os objetivos de compliance são definidos anualmente, de forma mensurável e alinhada à política e aos riscos. São exemplos:

- Colaboradores treinados nos temas de integridade aplicáveis às suas funções;
- Tolerância zero a retaliações contra denunciantes de boa-fé;
- Redução do número e da gravidade de não conformidades;
- Evolução da maturidade dos controles dos riscos prioritários.

6.3 Planejamento de mudanças

Mudanças relevantes de cenário — alterações legais, novos riscos, crescimento, fusões ou reestruturações — disparam a reavaliação do SGC e das políticas afetadas, conforme deliberação do Comitê.

7. Apoio

7.1 Recursos

A Alta Direção assegura recursos humanos, tecnológicos e financeiros adequados à implementação e à manutenção do SGC.

7.2 Competência e conscientização

Os colaboradores são capacitados conforme suas funções e os riscos a que estão expostos. Mantêm-se registros de treinamentos e avaliações. Campanhas e comunicações reforçam continuamente a importância da conformidade, o uso do Canal Ético e os valores éticos. O plano de capacitação é detalhado na Política de Comunicação e Treinamento em Compliance.

7.3 Comunicação

São mantidos canais internos e externos de comunicação sobre o SGC, incluindo o Canal Ético, utilizando os meios oficiais da companhia para alcançar todas as partes interessadas.

7.4 Informação documentada e controle documental

O SGC mantém controle documental que assegura identificação, versionamento e aprovação dos documentos; controle de acesso e de alterações; e retenção e descarte conforme os requisitos legais. Cada documento do SGC possui código, versão, data e responsável pela aprovação, integrando-se ao controle de documentos do SGI.

8. Operação

8.1 Planejamento e controle operacional

Os processos críticos são planejados e executados de modo a assegurar a conformidade, com procedimentos mantidos atualizados e comunicados às áreas responsáveis.

8.2 Avaliação das obrigações de compliance

A Bree identifica e mantém atualizado o **Registro de Obrigações de Compliance**, que consolida as obrigações legais, regulatórias, contratuais e voluntárias aplicáveis, indicando, para cada uma, o documento do SGC relacionado, o controle que a atende, a evidência e o responsável designado.

O Registro complementa a Matriz de Riscos de Compliance: enquanto a Matriz mede a exposição (probabilidade e impacto), o Registro relaciona o dever a cumprir e a forma de atendimento. É revisado a cada alteração legal ou contratual relevante e, no mínimo, na análise crítica anual, com validação do Jurídico e das áreas responsáveis.

8.3 Due diligence e gestão de terceiros

São adotadas medidas de diligência prévia e recorrente sobre fornecedores, representantes, parceiros e demais terceiros relevantes, conforme a Política de Due Diligence e Gestão de Terceiros, com envolvimento das áreas de Suprimentos, Jurídico e Compliance.

8.4 Canal Ético e investigações internas

A Bree mantém canal de denúncias seguro, confidencial e independente, operado por empresa especializada, acessível a colaboradores e terceiros, inclusive de forma anônima:

- Portal: https://bree.maiscompliance.app
- E-mail: bree@maiscompliance.com.br
- Telefone: 0800 717 7725

As denúncias são apuradas com imparcialidade, confidencialidade e rastreabilidade, vedada qualquer retaliação. O recebimento, a triagem, a investigação e o tratamento seguem a Política de Canal de Denúncias e Investigações Internas, que estabelece o fluxo e a matriz de responsabilidades (RACI) das apurações.

9. Avaliação de Desempenho

9.1 Monitoramento, medição e análise

O desempenho do SGC é monitorado por indicadores e relatórios periódicos — participação em treinamentos, denúncias recebidas e tratadas, prazos de investigação, status dos planos de ação e evolução da maturidade dos controles. Os resultados são apresentados trimestralmente ao Comitê de Compliance e ao Diretor Presidente.

9.2 Auditoria interna

São realizadas auditorias internas planejadas para verificar a conformidade do SGC com os requisitos da ISO 37301 e das políticas internas. O planejamento e a condução das auditorias serão responsabilidade da função de compliance com suporte e coordenação do Sistema de Gestão Integrada (SGI).

9.3 Análise crítica pela Direção

No mínimo anualmente, a Alta Direção realiza a análise crítica do SGC, avaliando sua adequação, eficácia e oportunidades de melhoria, com base nos indicadores, nos resultados de auditoria e na evolução dos riscos.

O **calendário de auditorias internas e a cadência da análise crítica** serão formalizados no plano anual do SGC, com registros (atas e relatórios) que evidenciem sua realização — item a consolidar na fase de habilitadores, à medida que o sistema entra em operação plena.

10. Melhoria

10.1 Não conformidade e ação corretiva

Toda não conformidade identificada é registrada, analisada quanto à causa e tratada com ações corretivas, com acompanhamento até a verificação de sua eficácia.

10.2 Melhoria contínua

A Bree compromete-se com a melhoria contínua do SGC, fortalecendo a cultura ética, elevando a maturidade dos controles e ajustando o sistema à evolução do negócio e do ambiente regulatório.

11. Arquitetura Documental do SGC

O SGC é composto pelos documentos abaixo. As políticas detalham, por tema, as diretrizes que dão tratamento aos riscos da Matriz de Riscos de Compliance. A coluna Fase indica a onda de publicação de cada documento no lançamento faseado do sistema.

Cód.	Documento	Situação	Fase
PI_002	Manual do Sistema de Gestão de Compliance	Este documento	Fase 1
PI_003	Política de Compliance e Integridade Corporativa	Aprovada	Fase 1
PI_004	Código de Ética e Conduta	Aprovado	Fase 1
PI_005	Política de Canal de Denúncias e Investigações Internas	Aprovada	Fase 1
PI_006	Regimento Interno do Comitê de Compliance	Aprovado	Fase 1

Cód.	Documento	Situação	Fase
PI_007	Política de Prevenção a Ilícitos (Anticorrupção, Setor Público e Brindes)	Aprovada	Fase 1
PI_008	Política de Conflitos de Interesses e Relacionamentos Pessoais	Aprovada	Fase 1
PI_009	Política de Relacionamento Comercial e Antitruste	Aprovada	Fase 1
PI_010	Política de Comunicação e Treinamento em Compliance	Aprovada	Fase 1
a atribuir	Política de Due Diligence e Gestão de Terceiros	Política	Fase 2
a atribuir	Política de Segurança da Informação e Classificação de Dados	Política	Fase 2
PI_001	Política de Uso Responsável de IA e Tecnologias Digitais	Vigente	N/a
a atribuir	Política de Sustentabilidade, ESG e Responsabilidade Socioambiental	Política	Fase 2/3
a atribuir	Política de Propriedade Intelectual e Informação Técnica	Política	Fase 2/3
a atribuir	Política de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Cultura Ética	Política	Fase 2
a atribuir	Política de Controles Internos e Governança de Processos	Política	Fase 2
a atribuir	Política de Delegação de Poderes / Alçadas (DoA)	Em adaptação	Fase 2
a atribuir	Política de Gestão de Pessoas e Conduta Trabalhista	Elaborada	Fase 2

São documentos de apoio do SGC, entre outros:

- Regimento Interno do Comitê de Compliance,
- Termo de Confidencialidade dos membros do Comitê,
- Matriz de Riscos de Compliance,

- Registro de Obrigações de Compliance,
- Plano Anual de Treinamentos e o Manual do Sistema de Gestão Integrado (SGI).

12. Vigência e Revisão

Este Manual entra em vigor na data de sua aprovação pelo Diretor Presidente e deve ser revisado periodicamente — no mínimo a cada análise crítica anual — ou sempre que houver alterações legais, estruturais ou de risco que justifiquem sua atualização.

Histórico de revisões

Versão	Data	Descrição
1.0	16/10/2026	Emissão inicial do Manual do SGC da Bree, em alinhamento à ABNT NBR ISO 37301:2021.